

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 189928
UCI EXECUTORA : 170099
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10680.002246/2007-42
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 25801
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIDADE : BELO HORIZONTE

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189928, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 6A.RF/MG e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas consolidadas e também na Unidade Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo - "Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas, consolidadas e respectiva consolidadora durante o exercício e exame do processo de contas consolidado apresentado pela última.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos

exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado nos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 do relatório n.º 189928 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as análises seguintes. Destaca-se que não foram encontradas impropriedades na Delegacia da Receita Federal em Montes Claros/MG.

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Superintendência da Receita Federal - 6ª Região Fiscal (SRRF06) mantém sob sua jurisdição 14 Unidades Gestoras no estado de Minas Gerais, sendo 13 Delegacias e 01 Inspetoria.

Quanto aos resultados operacionais obtidos pelos gestores, vale destacar:

Parâmetro	Análise
Análise do Desempenho da Arrecadação em 2006	participação de MG no total da Receita Administrada pela SRF foi mantida
Parcelamento de Débitos	não houve variação em relação a 2005
Atendimento Presencial: Conclusividade do Atendimento nos CAC	dentre as superintendências, a SRRF06 apresentou o menor índice de conclusividade em 2006
Atendimento Presencial: Tempo Médio de Espera nos CAC	dentre as superintendências, a SRRF06 apresentou o terceiro maior tempo de espera durante os 2º/3º/4º trimestres de 2006
Plano Nacional de Fiscalização Aduaneira - PNFA 2006 da 6ª RF	superou a meta programada para 2006
Fiscalização de Tributos Internos	superou a meta programada para 2006
Presença Fiscal na área de atuação e tributos internos	superou a meta prevista para 2006
Qualidade da programação fiscal	meta prevista para 2006 foi superada
Malhas Fiscais	metas programadas para 2006 não foram atingidas
Procad - Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	alcançou 62,02% da meta prevista
Tempo Médio do Despacho Aduaneiro de Importação, líquido (descontado o tempo de interrupção)	dentre as superintendências, a 6ª RF apresenta o terceiro menor tempo de despacho; não houve variação em relação a 2005
Tempo Médio do Despacho Aduaneiro de Exportação, líquido (descontado o tempo de interrupção)	dentre as superintendências, a SRRF06 apresenta o segundo menor tempo de despacho; elevado aumento neste indicador de 2005 para 2006.

Fonte: Portaria SRF n.º 1.721, de 18/12/2003, Relatório de Gestão e Ofício/SRRF06/DIPOL n.º 34, de 27/03/2007 e Ofício/SRRF06/DIPOL n.º 34, de 27/03/2007

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A SRRF06 possui uma relação consistente de indicadores, capazes de demonstrar a avaliação do desempenho da gestão sob o enfoque da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade, de acordo com as Portarias SRF n.º 1.721, de 18/12/2003, e n.º 308, de 24/03/2006.

Todavia, há necessidade de aprimoramento quanto à definição de conceitos e metas, à padronização para demonstração de dados e à sua conseqüente análise, conforme tratado no Anexo I deste Relatório.

Ademais, nem todos os indicadores definidos na Portaria SRF nº 1.721 foram implementados (Indicador nº 09 - Satisfação do contribuinte quanto ao atendimento na Receita, por exemplo). As informações e dados utilizados na apuração desses indicadores são extraídos de sistemas internos da SRF.

A seguir apresenta-se relação dos Indicadores ou Parâmetros de Gestão consignados no Relatório de Gestão:

Indicador	Objetivo do Indicador	Tipo do indicador
Tempo Médio de Espera nos CAC	medir a agilidade na prestação de serviços nos CAC	eficiência
Realização da Meta Global de Arrecadação	mensurar o grau de consecução da meta global de arrecadação como resultado do controle e recuperação do crédito tributário	eficácia
Evolução Nominal da Arrecadação	não definido	eficiência
Evolução Real da Arrecadação	não definido	eficiência
Execução das Metas de Fiscalização de Contribuintes em Tributos Internos	medir o nível de cumprimento das metas programadas	eficácia
Evolução de Ocorrência de Consultas Externas sobre Interpretação da Legislação Tributária	aferir o grau de simplicidade, clareza e precisão da legislação tributária, sob a ótica do obrigado tributário	efetividade
Tempo Médio do Despacho Aduaneiro de Importação, líquido (descontado o tempo de interrupção)	medir a agilidade dos procedimentos aduaneiros na importação	eficiência
Tempo Médio do Despacho Aduaneiro de Exportação, líquido (descontado o tempo de interrupção)	medir a agilidade dos procedimentos aduaneiros na exportação	eficiência
Execução Orçamentária das Despesas de Custeio, exceto para o Procad (Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos) e investimentos	avaliar a eficácia da gestão orçamentária pelas Unidades da SRF	eficácia
Execução Orçamentária na Área de Capacitação e Desenvolvimento	aferir a eficácia da execução orçamentária na área de capacitação e desenvolvimento	eficácia

Fonte: Portaria SRF nº 1.721, de 18/12/2003

A tabela seguinte apresenta a descrição dos indicadores, as metas previstas para 2006 e os valores apurados para 2005 e 2006.

Indicador	Descrição do Indicador	Exercício 2006		Realizado 2005
		Planejado	Realizado	

Tempo Médio de Espera nos CAC	somatório do tempo total de espera nos CAC no período dividido pela quantidade de atendimentos nos CAC no período	45 min.	27 min.	29 min.
Realização da Meta Global de Arrecadação	arrecadação realizada no período dividida pela Meta de arrecadação para o período	100%	102,81%	105,85%
Evolução Nominal da Arrecadação	arrecadação realizada do período dividida pela arrecadação realizada no mesmo período do ano anterior	100%	106,14%	121,48%
Evolução Real da Arrecadação	arrecadação realizada do período dividida pela arrecadação realizada no mesmo período do ano anterior	100%	101,82%	113,91%
Execução das Metas de Fiscalização de Contribuintes e Tributos Internos	quantidade de contribuintes fiscalizados no período dividida pela quantidade de contribuintes programados para o período	100%	117,62%	139,60%
Evolução de Ocorrência de Consultas Externas sobre Interpretação da Legislação Tributária	quantidade de consultas externas no período dividida pela quantidade de consultas externas no mesmo período do ano anterior	-	12%	47,28%
Tempo Médio do Despacho Aduaneiro de Importação, líquido (descontado o tempo de interrupção)	tempo médio do registro da DI até o seu desembaraço, no período	-	0,4 dia	0,38 dia
Tempo Médio do Despacho Aduaneiro de Exportação, líquido (descontado o tempo de interrupção)	tempo médio da recepção da documentação (DDE) até o seu desembaraço, no período	-	0,38 dia	0,19 dia
Execução Orçament. das Despesas de Custeio, exceto para o Procad e investimentos	valor total das despesas (de custeio e investimento) realizadas, exceto Procad, até o período, dividido pelo valor total das despesas (de custeio e investimento) programadas, exceto Procad, no exercício	100%	94,94%	94,30%
Execução Orçamentária na Área de Capacitação e Desenvolvimento	valor total das despesas realizadas no Procad até o período dividido pelo valor total das despesas programadas no Procad no exercício	100%	62,35%	63,51%

Fonte: Portaria SRF nº 1.721, de 18/12/2003, Relatório de Gestão e Ofício/SRRF06/DIPOL nº 34, de 27/03/2007

Cabe consignar que não se realizou testes substantivos nas memórias de cálculo dos indicadores e na base de dados dos sistemas informatizados de modo a convalidar a integridade, a exatidão e a validade dos registros.

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A análise dos processos licitatórios que compuseram a amostra auditada em 09 das 15 unidades revelou falhas quanto ao planejamento, execução

e supervisão das atividades prestadas mediante fornecimento de bens e serviços, bem como ao que se refere à regularidade dos procedimentos de contratação e execução dos respectivos contratos.

As impropriedades, cujas descrições sumárias listam-se a seguir, por unidade, encontram-se detalhadas no Anexo I deste Relatório.

Apresenta-se também tabela contendo os montantes de empenhos liquidados referentes às contratações de bens e serviços vigentes no exercício de 2006 para cada unidade.

- Delegacia da Receita Federal em Contagem/MG: nota de empenho de despesa referente a compra com previsão de entrega futura sem os requisitos necessários para assegurar o cumprimento da obrigação pelo contratado; ausência de publicação, no Diário Oficial da União, de extrato referente à contratação por inexigibilidade de licitação; incorreção na classificação contábil de despesas; contratação de prestação de serviços por modalidade de licitação enquadrada de forma inadequada; ausência de licitação para contratação de serviços telefônicos de longa distância; e estimativa indevida de valor fixo para o BDI em planilha de composição de custos no processo de contratação de serviços de manutenção de ar condicionado.

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	174.473,05	20,49%
Inexigibilidade	105.720,69	12,41%
Convite	6.000,00	0,71%
Tomada de Preços	31.425,28	3,69%
Pregão	533.964,13	62,70%
Total	851.583,15	100,00%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Coronel Fabriciano/MG: prorrogação indevida de contrato para fornecimento de passagens aéreas.

Modalidade Licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	274.096,24	31,55%
Inexigibilidade	59.935,26	6,90%
Tomada de Preços	19.066,76	2,19%
Pregão Eletrônico	388.610,49	44,74%
Outros	126.971,32	14,62%
Total	868.680,07	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Divinópolis/MG: pagamentos de aluguéis sem respaldo contratual.

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	256.022,89	27,14%
Inexigibilidade	224.458,11	23,79%
Tomada de Preços	59.811,96	6,34%
Pregão	403.190,82	42,73%
Total	943.483,78	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Governador Valadares/MG: admissão, nas planilhas de custo, de carga tributária diferenciada na contratação de serviços semelhantes.

Modalidade Licitatória	Valor	% Valor sobre total
-------------------------------	--------------	----------------------------

Dispensa	399.252,74	30,45%
Inexigibilidade	123.089,53	9,39%
Tomada de Preços	42.560,70	3,25%
Pregão Eletrônico	590.468,35	45,03%
Outros	155.736,87	11,88%
Total	1.311.108,19	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora/MG: realização de licitação para execução de serviços de reparos e adaptações, sem orçamento detalhado da composição dos custos unitários.

Modalidade Licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	358.696,54	23%
Inexigibilidade	366.316,50	23%
Tomada de Preços	48.043,52	3%
Pregão	808.288,95	51%
Total	1.799.879,70	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Poços de Caldas/MG: inobservância à Lei n° 8.666/93 na realização do procedimento licitatório e na execução contratual; e inobservância do prazo de publicação de extrato contratual.

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	648.785,52	21,5%
Inexigibilidade	60.293,77	2,0%
Tomada de Preços	1.496.440,70	49,7%
Pregão	808.440,51	26,8%
Total	3.013.960,50	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Sete Lagoas/MG: indicação de marca e modelo para aquisição de equipamentos, contrariando o disposto no art. 15, § 7º, I, da Lei n° 8.666/93.

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	322.632,52	45,6%
Inexigibilidade	59.141,47	8,4%
Tomada de Preços	18.927,49	2,7%
Pregão	306.188,07	43,3%
Total	706.889,55	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Varginha/MG: impropriedades na contratação de renovação de assinaturas de periódicos; e extrapolação do limite máximo permitido para dispensa de licitação por valor e contratação emergencial sem amparo legal.

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	249.503,55	20,1%
Inexigibilidade	227.244,43	18,3%
Tomada de Preços	46.938,42	3,8%
Pregão	716.657,74	57,8%

Total	1.240.344,14	100%
--------------	---------------------	-------------

Fonte: SIAFI

- Inspeção da Receita Federal em Belo Horizonte/MG: falhas em processo licitatório para contratação de fornecimento de passagens aéreas; e inclusão, em edital de pregão destinado à contratação de fornecimento de passagens aéreas, de condições de habilitação prévia de caráter restritivo à competitividade do certame.

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	91.147,43	10,08%
Inexigibilidade	89.666,11	9,92%
Tomada de Preços	83.790,42	9,27%
Pregão	639.733,84	70,74%
Total	904.337,80	100%

Fonte: SIAFI

Para as 06 unidades seguintes, nas quais não foram verificadas impropriedades ou pontos que mereçam destaque, apresenta-se tabela contendo os montantes de empenhos liquidados referentes às contratações de bens e serviços vigentes no exercício de 2006.

- Superintendência Regional da Receita Federal 6ª RF/MG:

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	233.765,93	24%
Tomada de Preços	54.066,94	5%
Pregão	709.158,19	71%
Total	996.991,06	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Belo Horizonte/MG:

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	196.573,34	20,12%
Inexigibilidade	20.658,83	2,11%
Pregão Eletrônico	759.779,59	77,77%
Total	977.011,76	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Curvelo/MG:

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	186.456,00	26,05%
Inexigibilidade	79.486,19	11,11%
Tomada de Preços	38.132,29	5,33%
Pregão Eletrônico	320.682,03	44,82%
Outros	90.871,06	12,69%
Total	772.101,74	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Montes Claros/MG:

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	317.565,81	13,66%
Inexigibilidade	63.252,25	2,72%

Tomada de Preços	1.444.566,14	62,12%
Pregão Eletrônico	338.030,23	14,54%
Outros	161.767,46	6,96%
Total	2.325.181,89	100%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Uberaba/MG:

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	136.087,79	13,4%
Inexigibilidade	56.486,19	5,6%
Convite	5.940,00	0,6%
Tomada de Preços	108.766,64	10,7%
Pregão	707.725,44	69,7%
Total	1.015.006,06	100,00%

Fonte: SIAFI

- Delegacia da Receita Federal em Uberlândia/MG:

Modalidade licitatória	Valor	% Valor sobre total
Dispensa	336.706,72	18,99%
Inexigibilidade	84.795,52	4,78%
Tomada de Preços	267.408,41	15,08%
Pregão	891.574,65	50,28%
Total	1.773.244,93	100,00%

Fonte: SIAFI

5.4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme pesquisa realizada no "site" do Tribunal de Contas da União - TCU e de acordo com informações prestadas pelos gestores, o Tribunal não exarou deliberações contendo determinações ou recomendações às unidades em tela, no exercício de 2006.

5.5 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nas Delegacias de Belo Horizonte, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia e Varginha não foram identificadas situações irregulares, procedimentos ilegais ou pagamentos indevidos. Nas demais unidades constatou-se as impropriedades que se encontram detalhadas no Anexo I deste Relatório e cujas descrições sumárias listam-se a seguir:

- Superintendência Regional da Receita Federal 6ª RF/MG

Em 85 Pedidos de Concessão de Diárias - PCD analisados, de um total de 847 atos ocorridos em 2006, foi constatada a ausência de justificativa para deslocamentos que incluem sábados, domingos e feriados.

- Delegacia da Receita Federal em Divinópolis/MG

Em 22 Propostas de Concessão de Diárias - PCDs de 50 analisadas, de um total de 496 atos ocorridos em 2006, foi identificada a ocorrência de pagamento de diárias em atraso, em desacordo com o artigo 6º do Decreto n.º 343/1991, vigente até 19/01/2007, e ao artigo 5º do Decreto n.º 5992/2006, vigente desde então, combinado com o inciso II do artigo 22 do Decreto n.º 825/1993. Salienta-se que para o caso de 18 PCDs das 22 mencionadas, o gestor justifica o não pagamento prévio das diárias pela falta de financeiro, cujo controle extrapola sua alçada, uma vez que a liberação de recursos é realizada por órgãos

externos à UJ auditada.

- Delegacia da Receita Federal em Poços de Caldas/MG

Em 233 Pedidos de Concessão de Diárias - PCD analisados, de um total de 233 atos ocorridos em 2006, foi identificada a insuficiência de informação na descrição de ordens bancárias relativas a pagamentos de diárias.

- Inspetoria da Receita Federal em Belo Horizonte/MG

Em 238 Pedidos de Concessão de Diárias - PCD analisados, de um total de 275 atos ocorridos em 2006, verificou-se o pagamento em atraso de diárias referentes a deslocamentos de servidores.

5.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Das 15 unidades em análise, 07 optaram por não utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF (IRF - Confins e Delegacias de Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros e Poços de Caldas), regulamentado pelo Decreto nº 5.355/2005 e Portaria nº 1/2005/MPOG. Não foram identificadas impropriedades no uso do CPGF nas demais unidades (SRRF06 e Delegacias de Belo Horizonte, Contagem, Coronel Fabriciano, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia e Varginha).

5.7 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Belo Horizonte , 22 de Junho de 2007

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 189928
UNIDADE AUDITADA : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF
CÓDIGO : 170088
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10680002246/2007-42
CIDADE : BELO HORIZONTE
UF : MG

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0003 a 0132**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão n.º 189928, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

RELATÓRIO NR : 189928
UNID CONSOLIDADORA: SRRF06
CÓDIGO : 170088
MUNICÍPIO : BELO HORIZONTE
UF : MG

3.1.1.2

Ausência de segregação de funções relativas às naturezas constantes do Rol de Responsabilidade.

RELATÓRIO NR : 189440
UNID CONSOLIDADA : IRF BELO HORIZONTE
CÓDIGO : 170227
MUNICÍPIO : CONFINS
UF : MG

2.1.1.1

Falhas em processo licitatório para contratação de fornecimento de passagens aéreas.

2.1.1.2

Inclusão, em edital de pregão destinado à contratação de fornecimento de passagens aéreas, de condições de habilitação de caráter restritivo à competitividade do certame.

RELATÓRIO NR : 189441
UNID CONSOLIDADA : DRF CONTAGEM
CÓDIGO : 170248
MUNICÍPIO : CONTAGEM
UF : MG

2.1.1.5

Ausência de licitação para contratação de serviços telefônicos de longa distância.

RELATÓRIO NR : 189442
UNID CONSOLIDADA : DRF CEL.FABRICIANO
CÓDIGO : 170324
MUNICÍPIO : CORONEL FABRICIANO
UF : MG

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

1.1.1.1

Prorrogação indevida de contrato para fornecimento de passagens aéreas.

RELATÓRIO NR : 189443
UNID CONSOLIDADA : DRF POCOS DE CALDAS
CÓDIGO : 170325
MUNICÍPIO : POCOS DE CALDAS
UF : MG

2.1.1.1

Inobservância à Lei nº 8.666/93 na realização do procedimento licitatório e na execução contratual.

RELATÓRIO NR : 189481
UNID CONSOLIDADA : DRF JUIZ DE FORA
CÓDIGO : 170092
MUNICÍPIO : JUIZ DE FORA
UF : MG

1.1.1.1

Realização de licitação para execução de serviços de reparos e adaptações, sem orçamento detalhado da composição dos custos unitários.

RELATÓRIO NR : 189931
UNID CONSOLIDADA : DRF GOV.VALADARES
CÓDIGO : 170091
MUNICÍPIO : GOVERNADOR VALADARES
UF : MG

1.1.1.1

Utilização de valor base de tributos diverso em planilhas de preços de prestadores de serviço de mesma natureza.

RELATÓRIO NR : 189938
UNID CONSOLIDADA : DRF VARGINHA
CÓDIGO : 170094
MUNICÍPIO : VARGINHA
UF : MG

1.1.1.1

Impropriedades na contratação de renovação de assinaturas de periódicos.

1.1.1.2

Extrapolação do limite máximo permitido para dispensa de licitação por valor e contratação emergencial sem amparo legal.

RELATÓRIO NR : 189939
UNID CONSOLIDADA : DRF DIVINOPOLIS
CÓDIGO : 170095
MUNICÍPIO : DIVINOPOLIS
UF : MG

2.1.1.1

Pagamentos de aluguéis sem respaldo contratual.

Belo Horizonte , 22 de Junho de 2007

LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ
CHEFE DA CGU - REGIONAL MINAS GERAIS - SUBSTITUTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189928
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10680002246200742
UNIDADE AUDITADA : SRRF06
CÓDIGO : 170088
CIDADE : BELO HORIZONTE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levada(s) ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n° 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2007.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA